



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



PARECER CONCLUSIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

EXERCÍCIO: 2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida **CNPJ:** 48.447.502/0001-91

FUNDO VINCULADO: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

PROCESSO N.º: 141/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 11/2022

AJUSTE: Termo de Fomento nº 09/2022

OBJETO: Custeio de Atividades Socioassistenciais

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

VIGÊNCIA INICIAL: 05/12/2022 a 04/09/2023

VALOR INICIAL: R\$ 50.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
RS ---	RS ---	RS 50.000,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
---	---

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Francielli Jacinto da Silva	424.791.618-11
Letícia da Costa	360.493.828-75
Sidnéia Cristina da Silva	109.015.838-63
Decreto n.º 6608 de 10/01/2023	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ANÁLISE:

ITENS
Localização: Rua 24, nº 330, Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento.
Finalidade Estatutária: A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.
Descrição do objeto: Custeio de Atividades Socioassistenciais

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
---	---	---	---



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
26/04/2023	Janeiro	
26/04/2023	Fevereiro	
12/05/2023	Março	
13/06/2023	Abril	
14/07/2023	Maiο	
17/08/2023	Junho	
11/09/2023	Julho	
18/10/2024	Agosto	
10/01/2024	setembro	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ ---	R\$ ---	R\$ 50.083,71

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ ---	R\$ ---	R\$ 1.454,15

GLOSAS
Nota fiscal nº 946 – R\$ 289,00- março Nota fiscal nº 2058 – R\$ 220,00 - junho Nota fiscal nº 304499327 – R\$ 646,81 - junho Nota fiscal nº 3094944562 – R\$ 400,00 - julho Nota fiscal nº 2080 – R\$ 100,00 - agosto *itens glosados no relatório da Comissão de Monitoramento e avaliação em 24/04/2024.

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa	Valor	Data da devolução
24/04/2024	Nota fiscal nº 946 – R\$ 289,00 Nota fiscal nº 2058 – R\$ 220,00 Nota fiscal nº 304499327 – R\$ 646,81	R\$ 1.655,81	28/05/2024



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



	Nota fiscal nº 3094944562 – R\$ 400,00 Nota fiscal nº 2080 – R\$ 100,00		
Data	Saldo Remanescente	Valor	Data da devolução
17/10/2023	Devolução	R\$ 1.372,97	17/10/2023

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano: 57 usuários
Meta prevista: Aquisição de alimentação, material de limpeza, produção e higienização; Aquisição de combustível; Aquisição de gás de cozinha.
Meta executada: Nos meses de janeiro a setembro de 2023 a OSC realizou aquisição dos itens previstos no Plano de Trabalho
Análise do cumprimento do objeto: O Plano de Trabalho teve como proposta o custeio de materiais de consumo e produtos/utensílios com a finalidade suprir as dificuldades financeiras, possibilitando melhor gestão e investimento nas necessidades essenciais dos serviços que proporcionará melhor qualidade de vida aos atendidos. Porém a Comissão de Monitoramento e Avaliação identificação de itens que não estavam previstos como: papel sulfite, recarga de toner e cartucho, pagamento parcial de energia e por isso realizou a glosa dessas despesas.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Material de consumo	R\$ 22.600,00	R\$ 24.376,11
Alimentação	R\$ 18.200,00	R\$ 21.227,36
Combustível	R\$ 1.400,00	R\$ 1.280,24
Utilidade pública/Gás	R\$ 2.800,00	R\$ 2.153,19
Utilidade pública / Energia	R\$ 00,00	R\$ 1.046,81
Total	R\$ 45.000,00	R\$ 50.083,71



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Contrapartida da OSC/OSCIP	
Prédio	R\$ 314.534,83
Veículos	R\$ 17.694,21
Equipamentos	R\$ 112.013,16
Valor total	R\$ 444.242,20
Captação de recursos	R\$ 385.550,66
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública	R\$ 1.605.153,28
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP	Não se aplica
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	Não se aplica
Vantajosidade econômica (A-B)	RS---

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Apesar das despesas glosadas, podemos considerar que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos visto que a OSC realizou devolução dos valores, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11


M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Não houve visitas.

CONCLUSÃO

Considerando a prestação de contas do referido período, o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e devolução dos recursos referentes aos itens glosados; em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55 do Decreto Municipal 5.034/2017 que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas, atesto esta prestação de contas como: regular.

Guaira/SP, 28 de maio de 2024.



Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e
Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79



Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61